

REGULAMENTO DO GINÁSIO

Art. 1º – O Ginásio está nominado como ginásio 1 e 2.

Art. 2º - A ocupação do ginásio será feita de acordo com a reserva realizada pelo associado através do sistema Marque Quadras, na área privativa do site da AABB ou Central de Relacionamento. As possibilidades de marcação de reservas, datas e horários livres, estão disponíveis no site do Clube, na aba “Meu Clube...> “Marque...> “Quadras”...> “Ginásio”.

Art. 3º - O ginásio é para uso exclusivo de jogos entre associados, sendo expressamente proibida a sua utilização por não associados ou convidados, mesmo com convites de acesso ao Clube.

§1º - As quadras são exclusivas para a prática esportiva.

§2º - Exceção para eventos realizados pelo Clube ou seus parceiros e à prática das aulas que são ministradas no ginásio

Art. 4º - O ginásio será ocupado pelo tempo referente à sua reserva.

§1º - O tempo normal de ocupação da quadra terá a duração de 60 minutos.

Art. 5º - De segunda a domingo, o ginásio poderá ser reservado em períodos de 60 minutos, para utilização entre 08h e 23h,

§1º - As reservas deverão ser efetuadas pelo Marque Quadras, conforme Artigo 2º, sendo possível realizar duas ações diárias por matrícula e, havendo disponibilidade, no próprio dia de utilização.

§2º - O grupo que reservar um horário, sob qualquer matrícula, poderá, no mesmo dia, constar em somente duas reservas/horários na mesma data. Assim, pretende-se garantir o efetivo rodízio de associados na utilização da quadra;

§3º - O não comparecimento para utilização da quadra, sem ter havido cancelamento, gerará multa para o associado solicitante da reserva, no valor definido pelo Conselho de Administração, conforme a Política de Cancelamento;

§4º- Os valores das reservas, quando for o caso, e multas serão definidos pelo Conselho de Administração.

Art. 6º - Só é permitido o consumo de alimentos e bebidas oferecidos nos restaurantes e bares do clube, ficando proibido aos usuários trazerem ou acondicionarem estes alimentos em térmicos, salvo alimentos especiais para crianças ou pessoas com necessidades de alimentação especial ou alimentos não disponíveis a venda nos referidos locais.

Art. 7º – O ginásio poderá, a qualquer momento, ser interditado para manutenção ou reservado para uso a critério do Conselho de Administração, Vice-Presidência de Esportes ou Departamento de Esportes.

Art. 8º - A AABB não se responsabiliza pela guarda de objetos, valores ou equipamentos deixados junto à quadra.

Art. 9º– Para conservação da quadra, será permitido somente o uso de vestimenta e

material esportivo adequado a prática esportiva em ginásio.

Art. 10º– O Encarregado Esportivo terá a responsabilidade de interditar a quadra quando alguma norma deste regulamento não estiver sendo cumprida.

Art. 11º – Casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 12º – Este regulamento foi aprovado na reunião de 28/07/2022 do Conselho de Administração da AABB, passando a vigorar nesta data.